



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.239, de 11 de maio de 2018.

**Dá denominação de Travessa Divina Pastora ao acesso que liga a Avenida Divina Pastora à Rua São Miguel no Bairro de Massagueira e adota outras providências.**

O **Prefeito do Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “TRAVESSA DIVINA PASTORA”, o acesso que liga a Avenida Divina Pastora à Rua São Miguel, no bairro de Massagueira.

**Art. 2º.** A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2018.

**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo

